ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMPLEMENTAR AUTO-FORD, CNPJ/MF Nº 43.489.824/0001-80 ("Fundo")

1.

Data, Hora e Local: Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, às 10:00 horas, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de vídeo conferência conforme a seguir descrito.

Administradora: BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora").

Gestora: Banco Bradesco S.A. ("Gestora").

Convocação: Dispensada, em conformidade com o disposto no parágrafo 7º do artigo 72 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), e no item 17.7. do Regulamento do Fundo.

Presença: O representante legal do cotista detentor da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista"), conforme assinatura registrada na Lista de Presença (Anexo I) e os representantes da Administradora.

Composição da Mesa: Presidente José Ary de Camargo Salles Neto; Secretário: Eduardo Batista Alves Filho.

Ordem do Dia: A pedido do Cotista, deliberar sobre a rerratificação da Ata de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 8 (oito) de maio de 2026 ("Ata Original"), que deliberou, dentre outras matérias, sobre a 7ª (sétima) emissão de novas Cotas do Fundo, em classe única, distribuídas sob o regime de garantia firme ("Novas Cotas" e "Oferta", respectivamente), para os fins abaixo:

1. **RERRATIFICAR** o item 1.(a) da Ordem do Dia da Ata Original, a fim de alterar o prazo de início da distribuição das Novas Cotas, sob o regime de garantia firme, que passará a vigorar com a seguinte redação:

   "**a)** 1.000.000 (um milhão) de novas Cotas, com valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), distribuídas sob o regime de **garantia firme**, com início até 31 de maio de 2026 ("Novas Cotas"); e"

2. **RATIFICAR** todos os demais termos, condições e deliberações constantes da Ata Original, os quais permanecem válidos, vigentes e inalterados, para todos os fins e efeitos de direito; e

3. **APROVAR** a autorização à Administradora, à Gestora e/ou ao Coordenador Líder, conforme aplicável, para tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas sem limitação, a celebração de instrumentos e a celebração do Contrato de Distribuição, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.

Deliberação: Instalada a Assembleia e realizada a leitura da Ordem do Dia, o Cotista **APROVOU** as matérias dispostas na Ordem do Dia, de modo que o item 1.(a) da Ata Original passa a vigorar com a redação acima, mantidos inalterados todos os demais termos e condições da Ata Original.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente.

Presidente: _____

José Ary de Camargo Salles Neto

Secretário: _____

Eduardo Batista Alves Filho

Administradora: _____

BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS

Cotista: _____

Banco Bradesco S.A.

Presidente: _____

José Ary de Camargo Salles Neto